



# Câmara Municipal de Porto Ferreira

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 47.794.169/0001-24

Of. Nº

## INDICAÇÃO Nº 575/2017

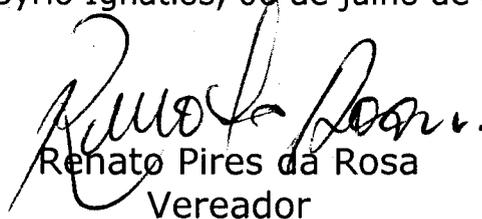
SENHOR PRESIDENTE

Indico a Vossa Senhoria, Obedecidas a Normas Regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sugerindo ao mesmo, que o Centro de Saúde II realize atendimento das 18 às 22 horas para casos clínicos leves.

Justificativa:

Vários munícipes tem procurado este vereador e apresentando reclamações sobre o assunto. Quando fechou o PA houve a promessa de que as UBS dos bairros estariam abrindo a tarde e a noite para atender a demanda, fato que não aconteceu. Então sugerimos que ao menos esteja aberta esta unidade de saúde no centro da cidade, para atender a todos os bairros, facilitando o atendimento aqueles munícipes que trabalham e só podem procurar atendimento nesse horário. Porém, seriam atendidos somente os casos considerados leves, tal como queixas crônicas, resfriados, contusões, escoriações, dor de garganta, mal-estar e ferimentos que não requerem fechamento, dentre outros. Dessa maneira, os casos considerados urgência e emergência continuariam sendo atendidos no Pronto Socorro.

Plenário Syrio Ignátios, 06 de julho de 2.017.

  
Renato Pires da Rosa  
Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA EM: 07/08/2017  
DESPACHO : **OFICIAR**

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO